



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A presente solicitação tem por objeto a contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, pelo período de 12 (doze) meses;

1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		Serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, pelo período de 12 (doze) meses.	01	UN	R\$ 12.000,000	R\$ 12.000,000
TOTAL						R\$ 12.000,00

1.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste necessita desta contratação a fim de ter empresa contratada para realização de montagem de estrutura quando necessário, para atendimento das secretarias municipais.

Tendo em vista os orçamentos apresentados se enquadrarem no limite previsto no art. 24, II da Lei N° 8.666/93.

3- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO, GARANTIA E RECEBIMENTO

3.1 *Execução:*

3.1.1 A CONTRATADA realizará a instalação em até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviço.

3.2 *Pagamento:*

3.2.1 O pagamento será prazo máximo de 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;

3.3 *Garantia:*

Não se aplica.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

5- ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2 O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6- REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação adotará o regime de execução indireta, tarefa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica.

7.2 Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

8- FISCALIZAÇÃO E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

8.1 O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

ALEX GOTARDI

E-mail: alexgotardi93@gmail.com

Telefone: 46 99110-2186

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de referência e de sua proposta, com a alocação e utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidade mínimas exigidas.

9.2 Executar os serviços dentro dos prazos e especificações previstas neste documento.

9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos a serem executados, em conformidades com as normas e determinações em vigor.

9.6 Respeitar as normas, regulamentos e procedimentos internos da CONTRATANTE, especialmente as de segurança, disciplina e de acesso às suas dependências, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

9.7 Acatar as orientações da equipe de Fiscalização/ Gestor do Contrato ou de seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.8 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados neste sentido.

9.9 Não utilizar o nome do Município para fins comerciais ou em campanhas e materiais de publicidade, salvo com autorização prévia.

9.10 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública.

9.11 Designar um preposto que será responsável pela solução de qualquer ocorrência relacionada ao fiel cumprimento do contrato, bem como pela sua supervisão, orientação e acompanhamentos dos trabalhos, devendo se reportar aos Fiscais do Contrato, como representante da CONTRATADA, de acordo com o art.68, da Lei nº 8.666/1993.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 9.12 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- 9.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 9.14 Possibilitar a CONTRATANTE, na condição de assinantes viajante, utilizar os serviços de voz de dados em rede de outras operadoras de serviço, bem como as condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizar-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming.
- 9.15 Levar imediatamente ao conhecimento do Município qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 9.16 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.17 Garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas legais aplicáveis ao ramo de negócio da contratação.
- 9.18 Não suspender o serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais, exceto o disposto no artigo 78, inciso XV, da lei 8.666/1993.
- 9.19 Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 9.20 Disponibilizar e manter ao longo da duração do contrato os serviços ofertados na proposta comercial, estendendo ao contrato do município qualquer serviço tecnológico tido como básico não disponibilizados pela empresa à época da contratação, sem ônus adicionais.
- 9.21 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- 9.22 Arcar, caso ocorra algum caso de clonagem das linhas contratadas, com os prejuízos decorrentes, inclusive quando em roaming nacional.
- 9.23 Repassar a CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados no mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esse forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação.
- 9.24 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação do órgão regulador.
- 9.25 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menos de 16 (dezesesseis) anos, exceto nas condições de aprendiz para os maiores de 14(quatorze) anos; nem permitir utilização do trabalho do menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

10- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**Não se aplica.****11- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**12- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ALEX GOTARDI
CPF 044.378.279-29

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração Municipal

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência



Informática e Som Automotivo
www.informaticamc.com.br
3555-1632

PROPOSTA DE PREÇO PARA LOCAÇÃO

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Descrição	Valor
<p>Serviço de sonorização para um público estimado de até 2.000 pessoas, compreendendo a instalação de estruturas metálicas provisórias tipo "treliças", com a medida de 08m x 04m com trave no meio, sistema sonoro tipo "line array", com no mínimo 06 caixas aéreas cada lado de pelo menos 1000Wrms, com sistema de sub graves, com no mínimo 04 caixas cada lado de pelo menos 3500Wrms, mixer digital, processamento digital, retornos de palco (4 vias) retorno de fone (12 vias), até oito pedestais para microfones, com 8 microfones com cabo e 3 microfones sistema sem fio, estante para teclado, sistemas de iluminação com no mínimo dez moving beam 5R, mínimo de 30 canhões LED RGBWA-UV, ambos controlados por mesa DMX, 04 refletores LED para iluminação frontal de palco, muticabo, e cabos para atender a demanda, painel de LED no mínimo resolução "P4", medindo 4m x 2m, com controladora, disponível para rodar vídeos e áudios conforme solicitado pelo contratante.</p> <p>O contratado deve fornecer no mínimo dois técnicos para auxiliar as pessoas que se apresentarão utilizando a estrutura contratada;</p>	R\$12.000,00 (doze mil reais)
Total	R\$12.000,00

Planalto 18 de janeiro de 2022, (Orçamento Valido por 3 dias)

CNPJ13.033.668/0001-87

Rua Elcina Budke, 369 - Centro

CEP: 85750-000 - Planalto - Paraná

Fone: (46) 3555-1632

SOM E INFORMÁTICA
OBALSKI LTDA.
13-033-668/0001-87



ORÇAMENTO BRASIL SOM LUZ:

QUANTIDADE	ITEM	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	<p>treliças, com a medida de 08m x 04m com trave no meio , sistema tipo "line aray", com no mínimo 06 caixas aéreas cada lado de pelo menos 1000Wrms, com sub graves, com no mínimo 04 caixas cada lado de pelo menos 3500Wrms, mixer digital, processamento digital, retornos de palco (4 vias) retorno de fone (12 vias), até oito pedestais para microfones, com 8 microfones com cabo e 3 microfones sistema sem fio, estante para teclado, sistemas de iluminação com no mínimo dez moving bean 5P, mínimo de 30 canhões LED RGBWA-UV, ambos controlados por mesa DMX, 04 refletores LED para iluminação frontal de palco, muticabo, e cabos para atender a demanda , painei de i ED no mínimo resolução "P4", medindo 4m x 2m, com controladora, disponível para rodar vídeos e áudios. dois técnicos</p>	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00

TOTAL: R\$ 13.200,00**SOLICITANTE:**

Juliano Deia Nina
ORAMENTO VALIDO POR 15 DIAS
(20/01/2022)

28.229.950/0001-01

BRASIL SOM LUZ EIRELI - ME

RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 615
 BAIRRO TRÊS PINHEIROS - CEP 89.850-000

QUILOMBO - SC

BRASIL SOM LUZ - EIRELI

CNPJ 28.229.950/0001-01

RUA DAS HORTÊNCIAS, BAIRRO TRÊS PINHEIROS, Nº 692

QUILOMBO SC

CEP 89850-000

Equipe Técnica de Obras



ORÇAMENTO 20/01/2022

A/C Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

Pela presente submetemos à apreciação da Vossa Senhoria nossa proposta para apresentação da Banda Buana para locação de equipamento para show.

Oferecemos "treliças", com a medida de 08m x 04m com trave no meio, sistema tipo "line array", com no mínimo 06 caixas aéreas cada lado de pelo menos 1000Wrms, com sub graves, com no mínimo 04 caixas cada lado de pelo menos 3500Wrms, mixer digital, processamento digital, retornos de palco (4 vias) retorno de fone (12 vias), até oito pedestais para microfones, com 8 microfones com cabo e 3 microfones, sistema sem fio, estante para teclado, sistemas de iluminação com no mínimo dez moving beam 5R, mínimo de 30 canhões LED RGBWA-UV, ambos controlados por mesa DMX 04 refletores LED para iluminação frontal de palco, muticabo, e cabos para atender a demanda, painel de LED no mínimo resolução "P4", medindo 4m x 2m, com controladora, disponível para rodar vídeos e áudios. disponibilizamos, 1 Téc de iluminação 1 áudio-monitor 4 auxiliares de palco e a carga horária /duração conforme contratação.

Valor referente a essa data : R\$ 14,000.00

Equipamento de som compatível ao evento atendendo até 2 mil pessoas.

Estamos a vossa inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Possuímos equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem estar na execução.

Atenciosamente; Mari 45 99928 1483

Empresária/Diretora de vendas

Marilise Ostjen

BN PROMOÇÕES E EVENTOS
 LTDA - BANDA BUANA
 CNPJ: 14.290.390/0001-96
 Rua Ramiro Zibetti, 517 - Jd. Porto Alegre
 TOLEDO - PR

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 13.033.668/0001-87 - NIRE 41206944792

EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, nascida em 01/07/1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 8.380.510-2, SSP/PR, CPF 054.280.379/89; e **ERYCA LUIZA CHRISPIM DO ROSÁRIO OBALSKI**, brasileira, menor, nascida em 30.09.2005, residente e domiciliada na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora da Certidão de Nascimento nº 14.109, fls.089, Livro A/17, do Tabelião Quintana da cidade de Planalto, Paraná, CPF 095.713.819/93, RG 13.237.210-1 SSP/PR, aqui representada pela sua mãe Sra. Edina Paula Chrispim do Rosário, acima qualificada, sócias da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**, estabelecida na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206944792, em sessão do dia 16/12/2010, e posteriores alterações, e no CNPJ sob nº 13.033.668/0001-87, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica principal: - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e Atividade econômica secundária: Comércio varejista de artigos para decoração de festas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; e Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal, instrumentos musicais, **fica alterado para as seguintes atividades:**

3321-0-00 Instalação de maquinas e equipamentos industriais;
4321-5-00 Serviço de manutenção e instalação elétrica;
4322-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4742-3-00 Comercio varejista de material elétrico;
4744-0-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos;
4751-2-01 Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9-00 Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-03 Comercio varejista de artigos de iluminação;
4757-1-00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8-99 Comercio varejista de utensílios para uso doméstico;
4789-0-99 Comercio Varejista de Retroprojetores;
5911-1-99 Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
6190-6-99 Suporte a interligação de redes;
7420-0-01 Atividade de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas;
7420-0-02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7420-0-04 Filmagem de festas e eventos;
7729-2-02 Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal; instrumentos musicais;
7733-1-00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0-99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 13.033.668/0001-87 - NIRE 41206944792

8020-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos;
8230-0-01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9-02 Produção musical;
9001-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades relacionadas;
9511-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
9512-6-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

CLÁUSULA SEGUNDA: O estado civil da sócia **Edina Paula Chrispim do Rosário**, que era, solteira, nascida em 08/07/1985, passa ser casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento, lavrada sob Matrícula nº 0862230155 2016 2 00003 009 000080417, do dia 17/12/2016, no Cartório Registro Civil, do distrito de Centro Novo, município de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, a qual passa a utilizar o nome **EDINA PAULA DO ROSÁRIO OBALSKI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 203, da Lei 10406/2002, as sócias RESOLVEM por este instrumento atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ nº 13.033.668/0001-87 - NIRE 41206944792

EDINA PAULA DO ROSÁRIO OBALSKI, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens nascida em 08.07.1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 8.380.510-2, SSP/PR, CPF 054.280.379/89 e **ERYCA LUIZA CHRISPIM DO ROSÁRIO OBALSKI**, brasileira, menor, nascida em 30.09.2005, residente e domiciliada na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, nesta cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora da Certidão de Nascimento nº 14.109, fls.089, Livro A/17, do Tabelião Quintana da cidade de Planalto, Paraná, CPF 095.713.819/93, RG 13.237.210-1 SSP/PR, aqui representada pela sua mãe Sra. Edina Paula do Rosário Obalski, acima qualificada, sócias da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**, estabelecida na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206944792, em sessão do dia 16/12/2010, e posteriores alterações, e no CNPJ sob nº 13.033.668/0001-87, resolvem Modificar e Consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ nº 13.033.668/0001-87 - NIRE 41206944792

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede na Rua Elcina Budke, nº 369, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$.50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000, (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$.1,00, (hum real) cada, integralizado em moeda corrente do País assim descrita:

<u>Sócias:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Edina Paula do Rosário Obalski.....	37.500	R\$.37.500,00
Eryca Luiza Chrispim, do Rosário Obalski.....	<u>12.500</u>	<u>R\$12.500,00</u>
Somas:	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade desenvolve as seguintes atividades:

- 3321-0-00 Instalação de maquinas e equipamentos industriais;
- 4321-5-00 Serviço de manutenção e instalação elétrica;
- 4322-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4742-3-00 Comercio varejista de material elétrico;
- 4744-0-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- 4751-2-01 Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1-00 Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9-00 Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7-03 Comercio varejista de artigos de iluminação;
- 4757-1-00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8-99 Comercio varejista de utensílios para uso doméstico;
- 4789-0-99 Comercio Varejista de Retroprojetores;
- 5911-1-99 Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão;
- 6190-6-99 Suporte a interligação de redes;
- 7420-0-01 Atividade de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas;
- 7420-0-02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 7420-0-04 Filmagem de festas e eventos;
- 7729-2-02 Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal; instrumentos musicais;
- 7733-1-00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0-99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 8020-0-01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos;

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ nº 13.033.668/0001-87 - NIRE 41206944792

8230-0-01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9-02 Produção musical;
9001-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades relacionadas;
9511-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e
9512-6-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia **EDINA PAULA DO ROSÁRIO OBALSKI**, à qual compete o uso do nome individualmente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com as herdeiras, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ nº 13.033.668/0001-87 - NIRE 41206944792

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM sob as penas da lei, que a presente empresa se enquadra na condições de Microempresa ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar as sócias remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Capanema, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, PR, 29 de março de 2021.

Edina Paula do Rosário Obalski

Edina Paula do Rosário Obalski
Representante de Eryca Luiza Chrispim do Rosário Obalski

Eryca Luiza Chrispim do Rosário Obalski
Representada por Edina Paula do Rosário Obalski



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05428037989	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.668/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2010	
NOME EMPRESARIAL SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELCINA BUDKE	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KACYARA@RLINE.COM.BR		TELEFONE (46) 9908-0009/ (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 16:00:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.033.668/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2010	
NOME EMPRESARIAL SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELCINA BUDKE	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KACYARA@RLINE.COM.BR	TELEFONE (46) 9908-0009/ (46) 3555-1485		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2021** às **16:00:50** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 212030590
- **DATA DO PROTOCOLO:** 14/04/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41206944792
- **ARQUIVAMENTO:** 20212030590
- **EMPRESA:** SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

 pdf Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MTQwODQ0MTRfQ29udHJhdG9fUFJQMjE1MzM4NjU3OC5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP21)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.033.668/0001-87
Razão Social: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
Endereço: RUA RODOLFO ULRICH 1235 SEDE / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122101404394000130

Informação obtida em 22/12/2021 15:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 22058 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 22 de Dezembro de 2021

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54C4XH2UUQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9776	13.033.668/0001-87		1183

ENDEREÇO

RUA ELCINA BUDKE, 369 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025759577-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.033.668/0001-87**

Nome: **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ: 13.033.668/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:02 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **603A.2999.C1F0.A1D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.033.668/0001-87

Certidão nº: 57651609/2021

Expedição: 22/12/2021, às 15:57:36

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.033.668/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1250	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/01/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**, inscrita sob CNPJ **13.033.668/0001-87** para **Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI**, sob nº CNPJ:13.033.668/0001-87 cotou o valor de **R\$ 12.000,00**, a empresa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

BRASIL SOM LUZ EIRELI-ME, sob nº CNPJ:28.229.950/0001-01 cotou o valor de **R\$13.200,00** e a empresa **BN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, sob nº CNPJ:14.290.390/0001-96 cotou o valor de **R\$14.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.

- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA** para **Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/01/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 85/2022**

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA	13.033.668/0001-87	EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO	ADMINISTRADOR	054.280.379-89	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste necessita desta contratação a fim de ter empresa contratada para realização de montagem de estrutura quando necessário, para atendimento das secretarias municipais. Tendo em vista os orçamentos apresentados se enquadrarem no limite previsto no art. 24, II da Lei No 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1250	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.668/0001-87, estabelecida na R ELCINA BUDKE, 369 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/01/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATADO: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, pelo período de 12 (doze) meses.			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DATA: 28/01/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022**

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, pelo período de 12 (doze) meses.			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:789E101**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**CAMARA MUNICIPAL**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativa da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RCO COMUNICAÇÕES- EIRELI ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.			SERV.	12	825,00	9.900,00	
TOTAL								9.900,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AC2E1B76**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EDITAL DE RESULTADO**EDITAL DE RESULTADO**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATADO: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.		900,00	100,00	

VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DATA: 27/01/2022**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**
Presidente da Comissão Licitações**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0F16F95F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo período de 12 (doze) meses.			SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B378BA8E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.		900,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4F2FFF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 05 DE 2022**

LEI 05 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$-32.296,26 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentaria cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
 Processo dispensa nº 03/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
 CNPJ Nº 13.033.668/0001-87
 Representante: EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO
 CPF nº 054.280.379-20
 OBJETO: Contratação de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 27/01/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
 Processo inexigibilidade nº 01/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
 CNPJ Nº
 Representante: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
 CPF nº 024.990.201-05
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 26/01/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
 Pregão nº 51/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 30.836,50
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
 CNPJ 75.927.542/0001-55
 Fone: (41) 3563-8000 - Telefax: (41) 3563-8000
 E-mail: prefeitura@casasantaantoniopr.gov.br
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
 O presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 3014/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020
 CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantão para serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
 DATA: 27/01/2022
 ELIZONETE KULEJAN DA SILVA CASTELLIONI - Presidente da Comissão Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
 Pregão nº 45/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERVO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA;
 VIGÊNCIA: 21/07/2023
 VALOR RENOVOADO: R\$ 342.946,01
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
 Processo dispensa nº 2/2021
 OBJETO: Contratação empresa para confecção e fornecimento de capas e carnes de IPTU, ISSQN e Alvarás para Departamento de Tributação e Fiscalização do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME;
 VIGÊNCIA: 17/01/2023
 VALOR RENOVOADO: R\$ 17.217,50
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
 CNPJ 75.927.542/0001-55
 Fone: (41) 3563-8000 - Telefax: (41) 3563-8000
 E-mail: prefeitura@casasantaantoniopr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022
 OBJETO: Contratação de serviços de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço.
 CNPJ Nº INFORMATICA OBALSKI LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR pelo período de 12 meses.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 12.000,00

Homologação a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
 Pregão nº 84/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 23/04/2022
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
 Pregão nº 81/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA;
 VALOR: R\$ 4.035,00
 DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
 CNPJ 75.927.542/0001-55
 Fone: (41) 3563-8000 - Telefax: (41) 3563-8000
 E-mail: prefeitura@casasantaantoniopr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço.
 CNPJ Nº INFORMATICA OBALSKI LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Plantão para serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 90.000,00

Homologação a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
 Pregão Nº 129/2021
 OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 71.745,60
 DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
 PROCESSO Nº 68/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
"RETIFICAÇÃO"
 Retifica Aviso da Tomada de Preços nº 1/2022 de 27 de janeiro de 2022.
 Fica Retificado o Aviso da Tomada de Preços acima mencionado, publicado no Jornal da Fronteira no dia 27 de janeiro de 2022, abaixo descrito para que passe a contar com a redação correta:
 - Onde lê-se: "... às 13h:30min do dia 15 de fevereiro de 2022..."
 - Leia-se: "...às 08h:30min do dia 21 de fevereiro de 2022..."
 Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2022.
 HELIO JOSE GUIDI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
 Pregão nº 58/2021
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 12.461,88
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/02/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço, por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom para a Secretaria de Saúde.
 Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal
 ELIZONETE KULEJAN DA SILVA CASTELLIONI

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 7/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.668/0001-87, estabelecida na R ELCINA BUDKE, 369 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 03/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19479	Serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, pelo período de 12 (doze) meses.		SERV	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 03/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1250	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 03/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ Nº: 13.033.668/0001-87
EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO
CPF Nº: 054.280.379-89

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

Processo dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA

CNPJ Nº 13.033.668/0001-87

Representante: EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO

CPF nº 054.280.379-89

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo “treliças”, com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:66E35047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
Processo dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10
Representante: LUIZ CARLOS VERONEZE
CPF nº 023.373.419-84

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:45237D66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom para a Secretaria de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:69FED816

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
Processo inexigibilidade nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
CNPJ Nº

Representante: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
CPF nº 024.990.201-05

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FE769B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
Processo dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ Nº 13.033.668/0001-87

Representante: EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO
CPF nº 054.280.379-89

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:871A16BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 PREGÃO Nº 81/2021



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
 Processo dispensa nº 03/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA
 CNPJ Nº 13.033.668/0001-87
 Representante: EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO
 CPF nº 054.280.379-89
 OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 27/01/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
 Processo inexigibilidade nº 01/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
 CNPJ Nº
 Representante: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
 CPF nº 024.990.201-05
 OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/ noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Novecentos Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 26/01/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
 Pregão nº 51/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 30.836,50
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
 CNPJ 75.927.542/0001-55
 E-mail: contabilidade@psms.br | Telefone: (41) 3543-8400

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022
 OBJETO: Instalação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.
 CONTRATADO: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	Plantação para serviços de atendimento médico	GENÉRICA	000/00	000,00
02	Plantação para serviços de enfermagem	GENÉRICA	000/00	000,00
03	Plantação para serviços de fisioterapia	GENÉRICA	000/00	000,00
04	Plantação para serviços de psicologia	GENÉRICA	000/00	000,00
05	Plantação para serviços de nutrição	GENÉRICA	000/00	000,00
06	Plantação para serviços de fonoaudiologia	GENÉRICA	000/00	000,00
07	Plantação para serviços de odontologia	GENÉRICA	000/00	000,00
08	Plantação para serviços de radiologia	GENÉRICA	000/00	000,00
09	Plantação para serviços de patologia clínica	GENÉRICA	000/00	000,00
10	Plantação para serviços de anatomia patológica	GENÉRICA	000/00	000,00
11	Plantação para serviços de microbiologia	GENÉRICA	000/00	000,00
12	Plantação para serviços de hematologia	GENÉRICA	000/00	000,00
13	Plantação para serviços de imunologia	GENÉRICA	000/00	000,00
14	Plantação para serviços de citopatologia	GENÉRICA	000/00	000,00
15	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
16	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
17	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
18	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
19	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
20	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
21	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
22	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
23	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
24	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
25	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
26	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
27	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
28	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
29	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
30	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
31	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
32	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
33	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
34	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
35	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
36	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
37	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
38	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
39	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
40	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
41	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
42	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
43	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
44	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
45	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
46	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
47	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
48	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
49	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
50	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
51	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
52	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
53	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
54	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
55	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
56	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
57	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
58	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
59	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
60	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
61	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
62	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
63	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
64	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
65	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
66	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
67	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
68	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
69	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
70	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
71	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
72	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
73	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
74	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
75	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
76	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
77	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
78	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
79	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
80	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
81	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
82	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
83	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
84	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
85	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
86	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
87	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
88	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
89	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
90	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
91	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
92	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
93	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
94	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
95	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
96	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
97	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
98	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
99	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
100	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Novecentos Mil Reais)
 DATA: 27/01/2022
 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
 Pregão nº 45/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERVO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;
 VIGÊNCIA: 21/07/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 342.946,01
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
 Processo dispensa nº 2/2021
 OBJETO: Contratação empresa para confecção e fornecimento de capas e carnes de IPTU, ISSQN e Alvarás para Departamento de Tributação e Fiscalização do município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME;
 VIGÊNCIA: 17/01/2023
 VALOR RENOVADO: R\$ 17.217,50
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
 CNPJ 75.927.542/0001-55
 E-mail: contabilidade@psms.br | Telefone: (41) 3543-8400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública a realização da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de: menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	Retiça de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.	GENÉRICA	1.000,00	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Homologação em presente licitação.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
 Pregão nº 84/2020
 OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 23/04/2022
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
 Pregão nº 81/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA;
 VALOR: R\$ 4.035,00
 DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
 CNPJ 75.927.542/0001-55
 E-mail: contabilidade@psms.br | Telefone: (41) 3543-8400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
01	Plantação para serviços de atendimento médico	GENÉRICA	000/00	000,00
02	Plantação para serviços de enfermagem	GENÉRICA	000/00	000,00
03	Plantação para serviços de fisioterapia	GENÉRICA	000/00	000,00
04	Plantação para serviços de psicologia	GENÉRICA	000/00	000,00
05	Plantação para serviços de nutrição	GENÉRICA	000/00	000,00
06	Plantação para serviços de fonoaudiologia	GENÉRICA	000/00	000,00
07	Plantação para serviços de odontologia	GENÉRICA	000/00	000,00
08	Plantação para serviços de radiologia	GENÉRICA	000/00	000,00
09	Plantação para serviços de patologia clínica	GENÉRICA	000/00	000,00
10	Plantação para serviços de anatomia patológica	GENÉRICA	000/00	000,00
11	Plantação para serviços de microbiologia	GENÉRICA	000/00	000,00
12	Plantação para serviços de hematologia	GENÉRICA	000/00	000,00
13	Plantação para serviços de imunologia	GENÉRICA	000/00	000,00
14	Plantação para serviços de citopatologia	GENÉRICA	000/00	000,00
15	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
16	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
17	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
18	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
19	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
20	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
21	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
22	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
23	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
24	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
25	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
26	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
27	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
28	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
29	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
30	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
31	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00	000,00
32	Plantação para serviços de citologia	GENÉRICA	000/00</	

